

# Regulamento Geral do Programa de Pernoita “A Vida Secreta no Zoo – edição Páscoa”

## 1. Local de Funcionamento

**1.1.** O programa “A Vida Secreta no Zoo – edição Páscoa” decorre nas instalações do Zoomarine – Parque Oceanográfico de Entretenimento Educativo, localizado na Guia (Albufeira, Algarve). O Zoomarine tem como missão **“Promover o conhecimento, a preservação e a educação ambiental de uma forma divertida e apaixonada. Transportar adultos e crianças a um mundo de sonho e fantasia, criando emoções e sensações únicas que tocam corações e despertam mentalidades”**. Para tal, baseia-se em 5 valores fundamentais, que são: educação, entretenimento, conservação, investigação e desenvolvimento.

## 2. Objetivos e respetiva prossecução

A oferta de um programa de pernoita visa proporcionar experiências enriquecedoras e educativas que contribuam para a promoção de valores ambientais e de sustentabilidade, de uma forma informal, descontraída e dinâmica, para crianças com idades entre os **08 e os 12 anos**.

**2.1.** Os objetivos deste programa são os seguintes:

- a.a. alargar a oferta lúdico-pedagógica do Zoomarine;
- a.b. promover uma iniciativa lúdica com forte componente educativa e de conservação;
- a.c. reforçar a mensagem de Educação Ambiental do Zoomarine;
- a.d. promover e incentivar o conhecimento da Natureza e sua biodiversidade, de uma forma lúdico-pedagógica;
- a.e. desenvolver valores de consciência ambiental e cívica;
- a.f. proporcionar aprendizagens significativas que fomentem novas consciências e atitudes ambientais e de conservação do mundo natural.

**2.2.** De forma a atingir os objetivos propostos, o Zoomarine deverá:

- a. garantir o espaço físico adequado e facultar todas as condições e materiais para o bom desenvolvimento das atividades previstas;
- b. desenvolver algumas atividades de acordo com a missão e valores do Zoomarine, tendo como base o respeito pela Natureza, seus ecossistemas, biodiversidade e conservação;
- c. ter em conta as características físicas, emocionais e comportamentais de cada indivíduo, proporcionando aprendizagens e interações personalizadas, garantindo assim a individualidade de cada um.

## 3. Condições de Admissão

**3.1.** As inscrições serão geridas pelos membros do Dept. de Educação, verificando a disponibilidade na data. As inscrições apenas são consideradas finalizadas após o pagamento do programa e após confirmação por parte do Departamento de Educação.

**3.2.** Só poderão ser admitidas as inscrições que preencham todos os requisitos necessários para o correto funcionamento do programa nomeadamente:

- a. a inscrição ter sido efetuada dentro do prazo limite e de acordo com as formalidades previstas neste regulamento;
- b. o pagamento.

**3.3.** Cada programa terá um mínimo de 8 e um máximo de 12 participantes.

**3.4.** Com o objetivo de garantir o bem-estar e segurança da própria criança, só serão admitidas aquelas que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:

- (a) ser capaz de se expressar de modo compreensível para qualquer adulto;
- (b) ser capaz de compreender e cumprir instruções simples e regras básicas de segurança;
- (c) não usar fraldas e ser capaz de pedir para utilizar o WC;
- (d) ser autónomo na sua alimentação;
- (e) ser capaz de se integrar em grupo, respeitando a dinâmica e o funcionamento do mesmo;
- (f) não possuir hipersensibilidade auditiva e/ou ao toque leve.

#### **4. Critérios de Prioridade**

**4.1.** A admissão é feita de acordo com a ordem de inscrição, devidamente finalizada, para a data pretendida.

#### **5 . Inscrição e Registo Individual**

**5.1.** A reserva deverá ser efetuada pelo encarregado de educação, através do correto preenchimento da ficha de inscrição, que será enviada pelo departamento de educação, colocando todas as informações importantes (incluindo restrições alimentares e outras condicionantes consideradas relevantes).

**5.2.** O preenchimento da ficha de reserva deverá conter os seguintes dados:

- a. nome do encarregado, nome do participante, data de nascimento, morada e número fiscal (para efeitos de faturação).
- b. dados pessoais relativos à pessoa responsável pelo participante e um segundo contacto de emergência.

**5.3.** O encarregado deverá descrever na ficha de inscrição qualquer limitação física, alergia (alimentar ou ao toque), patologias, reações a medicamentos e alimentos e precauções genéricas a serem tidas em conta.

**5.4.** No caso de um participante ser portador de doenças contagiosas que coloquem em perigo os restantes participantes, o Dept. de Educação reserva-se o direito de negar o acesso ao programa daquele participante.

#### **6. Horário e Funcionamento**

**6.1.** Este programa decorre no dia 06 de Abril, das 20:00 às 10:00 do dia seguinte.

**6.2.** O local de pernoita será no edifício dos campos de férias. Este espaço dispõe de 5 salas e 4 casas-de-banho.

**6.3.** A dormida é realizada em colchões insufláveis disponibilizados pelo Zoomarine.

**6.4.** O Zoomarine não disponibiliza sacos-cama, artigos de higiene pessoal ou almofadas, pelo que estes artigos devem ser da responsabilidade de cada participante.

**6.5.** Os encarregados de educação podem entrar no parque às 09:00 do dia 07 de abril, de forma a participar na última atividade do programa. A entrada é feita pela porta identificada como “entrada de grupos escolares”, acompanhados por um monitor do departamento de educação.

**6.6.** Os encarregados de educação que não pretendam integrar a atividade devem vir buscar as crianças às 10:00 no dia 07 de abril, na porta identificada como “entrada de grupos escolares”

**6.7.** O grupo será encaminhado para a saída, às 10:00, pelos monitores do departamento de educação.

**6.8.** As crianças podem usufruir do parque, acompanhadas pelos seus encarregados de educação (mediante condições do ponto 6.6), no dia 07 de abril, a partir das 10:00.

**6.9.** Os encarregados de educação que pretendam usufruir do parque no dia 07 de abril, podem adquirir um bilhete para este dia a um preço mais reduzido. A compra destes bilhetes poderá ser feita com antecedência (contactando o departamento de educação) ou no próprio dia, depois das 10:00, na bilheteira indicada pelos educadores do grupo.

**6.10.** O grupo apenas estará acompanhado por monitores entre as 20:00 até às 10:00 do dia seguinte.

**6.11.** Em caso de doença súbita que impossibilite a comparência de um dos participantes, deverá o encarregado de educação apresentar um justificativo médico. Caso não seja apresentado justificativo, não há lugar à devolução da inscrição.

**6.12.** De forma a garantir o correto funcionamento do programa não serão toleradas as seguintes atitudes:

- a. atos violentos por parte de qualquer criança, direcionado para outra criança, educador, visitante, colaborador do Zoomarine ou espécime zoológico;
- b. linguagem ofensiva nas instalações utilizada pelo participante, pais ou outros responsáveis pelo participante.

**6.13.** Os atos no ponto anterior poderão constituir motivo para a anulação da inscrição e conseqüente expulsão do programa, não havendo direito ao reembolso da inscrição.

**6.14.** O programa disponibilizado serve como modelo, sendo que este poderá sofrer ligeiras alterações devido a circunstâncias imprevistas (de natureza climatérica, operativa, zoológica ou outra). O Zoomarine reserva-se o direito de proceder à sua alteração, sem prejuízo na inscrição dos participantes.

## **7. Refeições**

**7.1.** O Zoomarine disponibilizará aos participantes as seguintes refeições: ceia noturna e pequeno-almoço.

**7.2.** Sempre que existam restrições alimentares, o Zoomarine não pode garantir alternativas ao menu previsto, uma vez que existe o risco, ainda que pequeno, de contaminação cruzada de alimentos. Nestes casos, será necessário que os encarregados de educação tragam as refeições correspondentes.

## **8. Deveres do Zoomarine como entidade organizadora**

**8.1.** O Zoomarine compromete-se a cumprir os seguintes deveres:

- a. afixar o horário de funcionamento em local visível;
- b. acompanhamento permanente do grupo pelos educadores, no horário previamente definido.
- c. os educadores auxiliarão os participantes em qualquer dificuldade; e
- d. em situação de doença súbita da criança, será contactado o número de emergência fornecido na inscrição. Na eventualidade de se tratar de uma situação urgente que envolva deslocação ao Estabelecimento de Saúde, o Zoomarine realizará as medidas imediatas de intervenção que forem necessárias, se para tal forem autorizados pelos responsáveis.

**8.2.** Devem ser mantidos atualizados os processos de cada reserva, do qual constam os seguintes documentos:

- a. ficha de inscrição confirmada;
- b. todas as informações dos responsáveis;
- c. história relevantes de algum participante, hábitos alimentares, doenças ou limitações; e
- d. declarações assinadas.

## **9. Política de Privacidade e de Proteção de dados**

**9.1.** O tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente programa é da responsabilidade da Mundo Aquático, S.A., também designada Zoomarine.

**9.2.** Os tipos de dados recolhidos são os identificados nas alíneas a) e b) do ponto 5.2.

**9.3.** Todos os dados recolhidos são apenas para uso no processo de reserva e inscrição, ou para defesa de interesses vitais do participante.

**9.4.** Todos os documentos necessários, para inscrição e seguro, apenas serão mantidos até ao final da época.

**9.5.** Nenhuma fotografia será tirada, ou distribuída, sem o consentimento prévio dos encarregados de

educação ou representante legal do participante.

**9.6.** As fotografias apenas poderão ser usadas para fins de imagem do parque, quando devidamente consentidas e autorizadas pelos encarregados de educação.

**9.7.** O Zoomarine, enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais, compromete-se a garantir a confidencialidade dos referidos dados, assim como a garantir a sua utilização exclusivamente para as finalidades mencionadas no presente regulamento e na nossa política de privacidade, à exceção dos casos em que exista a necessidade de procedimentos relativos à participação de acidentes pessoais no decorrer do programa.

**9.8.** O participante declara expressamente que os dados pessoais fornecidos ao Zoomarine são exatos e que serão atualizados sempre que necessário.

**9.9.** O participante pode exercer a todo o tempo, junto do Zoomarine, e verificados os requisitos legais de admissibilidade, os seus direitos de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, de retificação ou apagamento desses dados, de limitação ou de oposição ao tratamento, bem como de solicitar a portabilidade dos seus dados.

**9.10.** O participante tem ainda o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou autoridade de controlo competente, caso entenda que o seu direito à proteção de dados pessoais foi violado pelo Zoomarine.

**9.11.** Para obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, bem como quaisquer questões relacionadas com o exercício dos direitos que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e, em especial, os referidos no presente regulamento, o participante poderá consultar a nossa política de privacidade disponível na receção do Parque Zoomarine, ou em [www.zoomarine.pt/pt/privacidade/](http://www.zoomarine.pt/pt/privacidade/), ou contactar o Zoomarine através dos seguintes contactos: e-mail: [privacy@zoomarine.pt](mailto:privacy@zoomarine.pt); morada: EN 125, Km 65, Guia, 8201-864 Albufeira.

## **10. Seguro**

**15.1.** O participante está coberto por um seguro para qualquer situação de risco ocorrida no decorrer do programa, em horário de funcionamento.

## **11. Falsas declarações e/ou incumprimento**

**16.1.** Se forem prestadas falsas declarações relativamente às condições e requisitos essenciais dos participantes para admissão e participação no programa, o Zoomarine poderá proceder à anulação da reserva, não havendo direito ao reembolso da mesma.

**16.2.** Se os participantes não cumprirem os deveres previstos no presente regulamento, poderão ver a sua inscrição anulada e serem excluídos do programa, não havendo direito ao reembolso da reserva.